CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SETORIAIS Nº 001/2026

A Diretora do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação (CCHC), no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 045/2026, de 30 de outubro de 2026, **CONVOCA** os Colégios Eleitorais dos Departamentos de Ciências Sociais e Filosofia, Comunicação, História e Geografia e Serviço Social para a realização de processo eleitoral no dia **19 de novembro de 2026**, com publicação dos resultados no dia **23 de novembro de 2026**, nos termos a seguir.

1. DAS VAGAS

1.1 Cada Departamento elegerá:

I – o Chefe de Departamento;

II – um (01) representante docente do Departamento para o Conselho do CCHC;

III – os representantes docentes que irão compor os Colegiados de Cursos, conforme o número de vagas da Tabela 1.

1.2 Nesta etapa, a eleição para os Colegiados de Cursos refere-se à escolha dos seus membros docentes, podendo haver mais de um candidato por vaga. A escolha do Coordenador de cada Colegiado será realizada em etapa posterior, após a definição da composição dos Colegiados, conforme o item 6.1.

Tabela 1 — Representantes docentes a eleger nos Colegiados de Cursos

Colegiado de Curso	Ciências Sociais e Filosofia	Comunicação	História e Geografia	Serviço Social	Total
Ciências Sociais (noturno)	6	—	1	—	**7**
História (noturno)	1	—	6	—	**7**
Jornalismo (noturno)	—	6	—	—	**6**
Publicidade e Propaganda (noturno)	—	6	—	—	**6**
Serviço Social (noturno)	1	—	—	6	**7**
Ciências Biológicas (noturno)*	1	—	—	—	**1**
Total por Departamento	**9**	**12**	**7**	**6**	**34**

*Fonte: Divisão de Registros Acadêmicos, relatório "Representantes (RP) por Depto para eleição do Colegiado – 2026/2", emitido em 03/11/2026. O traço (—) indica que o Departamento não possui vaga de representação no respectivo Colegiado. * Colegiado de curso vinculado a outro Centro, no qual o Departamento de Ciências Sociais e Filosofia possui uma (01) vaga.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os professores interessados em concorrer deverão se inscrever previamente, até as **12h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do e-mail **cchc@furb.br**, indicando para qual(is) posto(s) desejam se candidatar (Chefia de Departamento, Conselho do CCHC e/ou Colegiado de Curso, neste caso especificando o curso).

2.2 Somente podem ser votados os professores do Quadro do Magistério Superior que não estejam gozando de licença de qualquer natureza.

2.3 Docentes contratados em caráter temporário poderão ser votados para compor os Colegiados de Cursos de graduação apenas na hipótese de inexistência de docentes do quadro atuando naquele curso.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL E DO DIREITO A VOTO

3.1 O Colégio Eleitoral é constituído pelo respectivo Departamento, nos termos do Art. 87 do Estatuto da FURB.

3.2 Têm direito a voto:

I – os docentes lotados no Departamento;

II – os representantes estudantis nos departamentos;

III – os servidores técnicos administrativos lotados e/ou vinculados ao Departamento, exclusivamente na eleição para Chefe de Departamento.

3.3 Os docentes em vacância de cargo por posse em outro cargo inacumulável não votam.

3.4 A Direção do Centro somente tem direito a voto na eleição do Departamento ao qual pertence.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá por meio de processo eletrônico desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da FURB, composto por até três processos eleitorais independentes: (a) Chefe de Departamento; (b) representante docente para o Conselho do CCHC; e (c) representantes docentes para os Colegiados de Cursos. **Serão realizados eletronicamente apenas os processos em que o número de candidatos inscritos superar o número de vagas, nos termos do item 4.4.**

4.2 As eleições eletrônicas terão início às **08h** e se encerrarão às **22h do dia 19 de novembro de 2026**, sendo apuradas às 22h do mesmo dia.

4.3 Os links de votação serão enviados exclusivamente para o e-mail institucional dos eleitores.

4.4 Encerrado o prazo de inscrições, o número de candidatos inscritos será confrontado com o número de vagas de cada posto (Chefe de Departamento, representante no Conselho do

CCHC e membros de cada Colegiado de Curso, conforme a Tabela 1). Quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, não haverá processo eleitoral eletrônico para aquele posto, e os candidatos serão eleitos por aclamação na reunião de homologação dos resultados.

5. DA APURAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 São considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos, não computados os votos nulos e em branco, votando a maioria absoluta do colégio eleitoral.

5.2 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atividade na FURB no regime estatutário e, persistindo o empate, o mais idoso.

5.3 As reuniões de homologação dos resultados ocorrerão no dia **23 de novembro de 2026**, de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme a Tabela 3.

Tabela 2 — Cronograma das eleições setoriais

Data	Etapa
11/11/2026 (quarta-feira)	Publicação deste Edital no portal de publicação setorial.
16/11/2026 (terça-feira)	Prazo final para inscrição de candidaturas, até as 12h, pelo e-mail cchc@furb.br.
16/11/2026 (segunda-feira)	Divulgação da nominata dos docentes e técnicos administrativos aptos a votar (DGDP) e indicação dos representantes discentes pelos Centros ou Diretórios Acadêmicos.(no caso de haver votação eletrônica)
19/11/2026 (quinta-feira)	Votação eletrônica, das 08h às 22h, com apuração às 22h. (no caso de haver votação eletrônica)
23/11/2026 (segunda-feira)	Reuniões remotas de homologação dos resultados (Tabela 3), com eleição por aclamação nos postos sem disputa, e publicação dos resultados no portal de publicação setorial.
25/11 e 27/11/2026 (quarta e sexta-feira)	Publicação do edital (25/11) e eleição (27/11) dos Coordenadores de Colegiado de Curso, após definida a composição dos Colegiados.

Tabela 3 — Horário das reuniões de homologação dos resultados

Departamento	Horário (23/11/2026)
Ciências Sociais e Filosofia	15h00
História e Geografia	15h30
Comunicação	16h00
Serviço Social	16h30

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Definida a composição dos Colegiados de Cursos, será realizada a eleição dos Coordenadores de Colegiado de Curso de Graduação, que ocorrerá em 27 de novembro de 2026, mediante edital específico a ser publicado em 25 de novembro de 2026,

convocando os docentes eleitos e a respectiva representação discente, conforme o Anexo I da Resolução nº 045/2026.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do CCHC.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de novembro de 2026.

_____

Profa. Fernanda Schroeder M. Ostetto
Diretora do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação